

26	Secretaria do Meio Ambiente	
26.03	Administração Direta	
	Coord. Inf. Tec., Doc. Pesquisa Ambiental	
	Total	490.375.000,00
	4ª Quota	490.375.000,00

DECRETO Nº 34.535, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1991

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social na Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público, com repasse à Carteira de Previdência das Serventias Não Oficializadas da Justiça do Estado de São Paulo, visando ao atendimento de Despesas Correntes

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Parágrafo Único, do artigo 9º, da Lei nº 6.992, de 27 de dezembro de 1990;

Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 8.951.260.566,00 (Oito bilhões, novecentos e cinquenta e um milhões, duzentos e sessenta mil, quinhentos e sessenta e seis cruzeiros), suplementar ao orçamento da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º — Fica alterado o orçamento da Carteira de Previdência das Serventias Não Oficializadas da Justiça do Estado de São Paulo, mediante a suplementação de Cr\$ 13.347.095.803,00 (Treze bilhões, trezentos e quarenta e sete milhões, noventa e cinco mil e oitocentos e três cruzeiros), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação constante das Tabelas 1 e 3, deste decreto.

Artigo 4º — A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com os seguintes recursos:

I — Cr\$ 8.951.260.566,00 (Oito bilhões, novecentos e cinquenta e um milhões, duzentos e sessenta mil, quinhentos e sessenta e seis cruzeiros), conforme dispõe o inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e nos termos do Parágrafo Único, do artigo 9º, da Lei nº 6.992, de 27 de dezembro de 1990, em decorrência do artigo primeiro.

II — Cr\$ 1.354.599.840,00 (Um bilhão, trezentos e cinquenta e quatro milhões, quinhentos e noventa e nove mil, oitocentos e quarenta cruzeiros), nos termos do inciso I, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

III — 2.991.008.199,00 (Dois bilhões, novecentos e noventa e um milhões, oito mil e cento e noventa e nove cruzeiros), nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei nº 6.992, de 27 de dezembro de 1990, e

IV — Cr\$ 50.227.198,00 (Cinquenta milhões, duzentos e vinte e sete mil, cento e noventa e oito cruzeiros), nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 5º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 32.802, de 27 de dezembro de 1990, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 6º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 33.733, de 02 de setembro de 1991, e retroagindo seus efeitos a 02 de setembro de 1991.

Palácio dos Bandeirantes, 31 de dezembro de 1991.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Carlos Renato Barnabé

Secretário Adjunto, respondendo pelo expediente da Secretaria da Fazenda

Eduardo Maia de Castro Ferraz

Secretário de Planejamento e Gestão

Cláudio Ferraz de Alvarenga

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 31 de dezembro 1991.

14	Sec. Adm. Modernização do Serviço Público		
14.40	Entidades Supervisionadas		
3.2.1.3	Contribuições Correntes		8.951.260.566,00
	Subtotal		8.951.260.566,00
	Total		8.951.260.566,00
Atividades			
	Corrente	Capital	Total
Ativ. Car. Prev. Serv. Não Ofic. de Justiça			
15.82.492.2.187	8.951.260.566,00		8.951.260.566,00
Totais	8.951.260.566,00		8.951.260.566,00
14.80	Cart. Prev. das Serv. N. Of. Just. Est. S. Paulo		
3.2.5.1	Inativos		9.583.629.506,00
3.2.5.2	Pensionistas		3.763.466.297,00
	Subtotal		13.347.095.803,00
	Total		13.347.095.803,00
Atividades			
	Corrente	Capital	Total
Assist. Prev. Serventias Não Oficializadas			
15.82.492.2.187	13.347.095.803,00		13.347.095.803,00
Totais	13.347.095.803,00		13.347.095.803,00

14	Sec. Adm. Modernização do Serviço Público	
14.80	Cart. Prev. das Serv. N. Of. Just. Est. S. Paulo	
3.1.2.0	Material de Consumo	50.000,00
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	50.177.189,00
	Subtotal	50.227.198,00
	Total	50.227.198,00

Atividades	Corrente	Capital	Total
Assist. Prev. Serventias Não Oficializadas			
15.82.492.2.187	50.227.198,00		50.227.198,00
Totais	50.227.198,00		50.227.198,00

14	Sec. Adm. Modernização do Serviço Público	
14.80	Administração Indireta	
	Cart. Prev. das Serv. N. Of. Just. Est. S. Paulo	
	Total	8.951.260.566,00
	4ª Quota	8.951.260.566,00

Governo do Estado de São Paulo		Orçamento-Programa do Estado	
Discriminativo da Despesa por Subprograma a Nível de Elemento			
Órgão 14.80 — Cart. Prev. das Serv. N. Of. Just. Est. S. Paulo			
Categoria Econômica	Total	15.82.492	Especificação Subprogramas
3.2.5.1	Inativos	9.583.629.506,00	
3.2.5.2	Pensionistas	3.763.466.297,00	
Totais	13.347.095.803,00	13.347.095.803,00	

Governo do Estado de São Paulo		Orçamento-Programa do Estado	
Discriminativo da Despesa por Subprograma a Nível de Elemento			
Órgão 14.80 — Cart. Prev. das Serv. N. Of. Just. Est. S. Paulo			
Categoria Econômica	Total	15.82.492	Especificação Subprogramas
3.1.2.0	Material de Consumo	50.000,00	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	50.177.189,00	
Totais	50.227.198,00	50.227.198,00	

DECRETO Nº 34.536, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1991

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Habitação, para subscrição de ações da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo — CDHU.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Parágrafo Único, e o inciso I, do artigo 9º, da Lei nº 6.992, de 27 de dezembro de 1990, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº 7.525, de 30 de outubro de 1991.

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário
Cláudio Ferraz de Alvarenga

SUBSECRETARIA DE INTEGRAÇÃO REGIONAL

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Extratos de Aditamento de Convênio

Processo — SG/SIR-1336/91.
Convênio — 418/90.
Parecer Jurídico — 1706/91.
Participes — Subsecretaria de Integração Regional com a intervenção da Secretaria da Infra-Estrutura Viária e o Município de São Manuel.

Cláusula Retificada — Nona.
Cláusula Nona — Do Prazo — O prazo para o término da execução do Convênio, que teve início na data de sua celebração (5-10-90) fica prorrogado para o dia 31-12-92.
Parágrafo Único — Inalterado.
Data de Assinatura — 31-12-91.

Processo — SG/SIR-1045/91.
Convênio — 391/90.
Parecer Jurídico — 1652/91.
Participes — Subsecretaria de Integração Regional com a intervenção da Secretaria da Infra-Estrutura Viária e o Município de Rio das Pedras.

Cláusula Retificada — Nona.
Cláusula Nona — Do Prazo — O prazo para o término da execução do Convênio, que teve início na data de sua celebração (18-10-90) fica prorrogado para o dia 30-7-92.
Parágrafo Único — Inalterado.
Data de Assinatura — 31-12-91.

Processo — SG/SIR-1119/91.
Convênio — 441/90.
Parecer Jurídico — 1.586/91.
Participes — Subsecretaria de Integração Regional com a intervenção da Secretaria da Infra-Estrutura Viária e o Município de Turmalina.
Cláusula Retificada — Nona.
Cláusula Nona — Do Prazo — O prazo para o término da execução do Convênio, que teve início na data de sua celebração (20-9-90), fica prorrogado para o dia (31-12-92).
Parágrafo Único — Inalterado.
Data de Assinatura — 31-12-91.

Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 404.800.000,00 (Quatrocentos e quatro milhões e oitocentos mil cruzeiros), suplementar ao orçamento da Secretaria da Habitação, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I — Cr\$ 350.000.000,00 (Trezentos e cinquenta milhões de cruzeiros), nos termos do Parágrafo Único, do artigo 9º, da Lei nº 6.992, de 27 de dezembro de 1990, e

II — Cr\$ 54.800.000,00 (Cinquenta e quatro milhões e oitocentos mil cruzeiros), nos termos do inciso I, do artigo 9º, da Lei nº 6.992, de 27 de dezembro de 1990, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº 7.525, de 30 de outubro de 1991.

Artigo 3º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 32.802, de 27 de dezembro de 1990, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 31 de dezembro de 1991.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Carlos Renato Barnabé

Secretário adjunto, respondendo pelo expediente da Secretaria da Fazenda

Eduardo Maia de Castro Ferraz

Secretário de Planejamento e Gestão

Cláudio Ferraz de Alvarenga

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 31 de dezembro de 1991.

25	Secretaria da Habitação		
25.40	Entidades Supervisionadas		
4.2.6.0	Const. ou Aumento Cap. Emp. Comerc. ou Finan.	404.800.000,00	
	Subtotal	404.800.000,00	
	Total	404.800.000,00	
Projetos			
	Corrente	Capital	Total
Subscrição de Ações da CDHU			
10.57.035.7.068		404.800.000,00	404.800.000,00
Totais		404.800.000,00	404.800.000,00

25	Secretaria da Habitação	
25.40	Administração Indireta	
4.2.6.0	Cia. Desenv. Habitac. Urbano Est. SP-CDHU	
	Total	404.800.000,00
	4ª Quota	404.800.000,00

Trabalho e Promoção Social

Secretário
Antônio Adolpho Lobbe Neto

COORDENADORIA DE AÇÃO SOCIAL

E DO TRABALHO

Resumos de Convênio

Processo DRPST-7 25/91.
Unidade de Despesa — 11.002.001.
Contratante — Secretaria do Trabalho e Promoção Social.
Contratado — Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bauru.
Objeto — Aditamento de convênio do Programa de Atuação Regional Comunitária — ARC.
Vigência — até 31-12-91.
Valor — Cr\$ 272.160,00.
Classificação dos Recursos — F.P. 15.81.487.2-131.
Elemento — 3.2.3.1.-10.
Data de Assinatura — 31-12-91.

Processo DRPST-7 29/91.
Unidade de Despesa — 11.002.001.
Contratante — Secretaria do Trabalho e Promoção Social.
Contratado — Centro Regional de Registro e Atenção aos Maus Tratos à Infância de Bauru.
Objeto — Aditamento de convênio do Programa de Atuação Regional Comunitária — ARC.
Vigência — até 31-12-91.
Valor — Cr\$ 1.803.720,00.
Classificação dos Recursos — F.P. 15.81.487.2-131.
Elemento — 3.2.3.1.-10.
Data de Assinatura — 31-12-91.

Processo DRPST-7 30/91.
Unidade de Despesa — 11.002.001.
Contratante — Secretaria do Trabalho e Promoção Social.
Contratado — Consórcio Intermunicipal de Promoção Social Região de Bauru.
Objeto — Aditamento de convênio do Programa de Atuação Regional Comunitária — ARC.
Vigência — até 31-12-91.
Valor — Cr\$ 252.280,00.
Classificação dos Recursos — F.P. 15.81.487.2-131.
Elemento — 3.2.3.1.-10.
Data de Assinatura — 31-12-91.
Processo DRPST-7 39/91.
Unidade de Despesa — 11.002.001.
Contratante — Secretaria do Trabalho e Promoção Social.
Contratado — Associação de Usuários do Centro Comunitário de Guaraniã